

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo:

Concurso A — licenciatura no domínio da informática e tecnologias de informação;

Concurso B — As previstas nas alíneas a) e b), n.º 2, artigo 9.º do Decreto-lei 97/2001, de 26/03, ou seja, 12.º ano e formação complementar específica em informática devidamente certificada, ou habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — Remuneração do estágio:

Concurso A — Índice 400 da categoria de estagiário, nos termos do Mapa I do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03;

Concurso B — Índice 180 da categoria de estagiário, nos termos do Mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Concurso A — O previsto no artigo 2.º da Portaria 358/2002, de 03/04;

Concurso B — O previsto no artigo 3.º da Portaria 358/2002, de 03/04.

7 — Composição do júri dos concursos A e B e respectivos estágios:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, director municipal e Rui Miguel Guerreiro Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — João Manuel Correia Lima, director de departamento e Maria José Guimarães Ferreira Cerqueira, especialista de informática.

8 — Métodos de selecção: prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos assumirá forma escrita, com duração máxima de três horas, cujo programa é o seguinte:

Concurso A — Sistemas de Informação: Criação, implementação e monitorização e respectiva integração num ambiente multidisciplinar; Sistemas Operativos: Windows Server, Solaris e AIX. Utilização e configuração de LDAP, especialmente “MS Active Directory” e “IBM TDS”;

Análise, desenho e implementação de *workflows*; Ferramentas de desenvolvimento sobre tecnologia “Web”, nomeadamente “IBM Websphere”, “Microsoft FrontPage” e “Flash”, bem como bases de dados “MS SQL Server” e “Informix”; Normas de Segurança Informáticas e sua implementação; Plataformas “Web” estatais e sua integração com a Administração Local.

Concurso B — Instalação, configuração e manutenção de sistemas operativos MS Windows, bem como instalação e configuração de aplicações desenvolvidas para esse Sistema Operativo; Detecção e identificação de avarias de Hardware. Substituição de componentes; Domínio do conceito de Redes Informáticas e topologias. Integração de equipamentos em ambiente de Rede “Ethernet”; Noções sobre Equipamentos activos (“Switch”, “Router”, “firewall”); Noções práticas e teóricas sobre as técnicas para implementação de políticas de segurança de sistemas informáticos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 BRAGA, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

9.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito;

e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, e referidos no ponto três deste aviso, desde que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado de habilitações literárias e da formação complementar específica exigida na alínea c), n.º 4 deste aviso, para no caso do concurso B, sob pena de exclusão, bem como do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

10 — Quota de emprego: Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, devendo o requerente, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

11 — Regime de Estágio

11.1 — O provimento dos lugares ficam dependentes da aprovação em estágio a realizar durante seis meses, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), sendo a sua frequência feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, ou em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, conforme artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07.

11.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço obtida durante o tempo de estágio.

Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações daqueles factores.

12 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do Município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos art.ºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

23 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

301943533

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 11554/2009

Reclassificação profissional

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, Presidente da Câmara Municipal, torna público que em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho datado de 27 de Abril de 2009, dei por findo o período experimental, em que o trabalhador, Jorge Miguel Teixeira de Almeida, se encontrava no âmbito de processo de reclassificação profissional iniciado em 18 de Agosto de 2008. Consequentemente aquele trabalhador passa a ocupar um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, nível 15 a 19, tendo sido determinado por força do disposto no artigo 17.º, n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a elaboração de contrato escrito nos termos do artigo 72.º do Regime.

8 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

301885943